

**SECRETARIA DE ESTADO
DE TURISMO****CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:13/2023 – SETUR
CONTRATADA: NORTE TURISMO LTDA**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o Registro de Preços para contratação futura de Empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens compreendendo sistema de gestão para solicitação de passagens e o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e Internacionais, terrestres e fluviais, com remessa, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de Passagens, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e quaisquer outras Atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via Aérea, fluvial e terrestre, de servidores, em âmbito nacional ou internacional dos órgãos e Entidades do Governo do Estado Pará..

VIGÊNCIA: 09/06/2023 a 08/06/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 23.695.1498.7658 – Implantação de equipamentos turísticos; PI:2070007658C 23.363.1501.7662 – Realização de parcerias interinstitucionais; PI:1010007662C 23.122.1297.8338 – Manutenção das ações administrativas; PI:4120008338C 23.695.1498.8379 – Apoio a gestão municipal do turismo; PI:2070008379C 23.695.1498.8383 – Promoção e divulgação de produtos turísticos; PI:2070008383C 23.363.1501.8507 – Qualificação profissional às potencialidades locais; PI:1010008507C 23.695.1498.8790 – Realização de estudos e pesquisas regional, nacional e internacional; PI:2070008790C 23.695.1498.8791 – Apoio técnico a estruturação de produtos turísticos; PI:2070008791C 23.695.1498.8792 – Qualificação/Capacitação dos prestadores de serviços turísticos; PI:2070008792C 23.695.1498.8793 – Manutenção de equipamentos turísticos; PI:2070008793C 23.128.1508.8887 – Capacitação de agentes públicos PI:4120008887C/Natureza da despesa:339033 (Passagens e Locomoção)/Fontes de Recursos: 01500000001 - 006359 – Recursos do Tesouro/02500000001 - 006359 – Superavit do Tesouro

Data da assinatura: 09/06/2023

Ordenador Responsável: LUCAS VIEIRA TORRES

Protocolo: 948860

EXTINÇÃO DE CONTRATO**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 26/2022-SETUR**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CNPJ: 15.488.858/0001-14, e a empresa NORTE TURISMO LTDA CNPJ/MF sob nº. 05.570.254/0001-69.

OBJETO: O presente termo tem como o objeto a rescisão amigável do Contrato Nº 26/2022-SETUR cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens compreendendo sistema de gestão para solicitação de passagens e o fornecimento de passagens aéreas, Nacionais e internacionais, terrestres e fluviais, com remessa, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou Ordens de passagens, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e Quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea, fluvial e terrestre, de servidores, em âmbito nacional ou Internacional dos órgãos e entidades do Governo do Estado Pará, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades do poder executivo estadual.

Data da assinatura: 09/06/2023

Responsável pela assinatura: Lucas Vieira Torres, Secretário Adjunto de Estado de Turismo

Protocolo: 948854

DIÁRIA**PORTARIA Nº 288/GEPS/SETUR DE 12 DE JUNHO DE 2023**

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2023/651693; RESOLVE: Conceder 3 e ½ (Três e meia) diárias ao servidor, CARLOS ALBERTO MARQUES FIGUEIRA, Matrícula Funcional nº 2013568/1, Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo. OBJ. Participação para auxiliar na montagem, nos dias 12 e 13/06/23 e para atuar como mestre de cerimônia na exposição intitulada: "Esmolação – Imagens da Marujada de Bragança pelo Brasil" – Brasília – DF, a ocorrer no dia 13/06/23 no espaço cultural Senador Ivandro Cunha Lima, no Senado Federal. DESTINO: Distrito – Federal – DF. PERÍODO: 11 à 14/06/2023. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 949037

PORTARIA Nº 289/GEPS/SETUR DE 12 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO os termos do processo 2023/657375; RESOLVE: Conceder 3 e ½ (três e meia) diária à servidora, LMARA AZEVEDO CAMPOS, Matrícula:57202624/4, Coordenadoria de Gestão Administrativa. OBJ. Participar do Evento Arraial do Caeté em Bragança-Pará, que acontecerá nos dias 07 à 11/06/2023. DESTINO: Bragança – Pará. PERÍODO: 08 de junho à 11 de junho de 2023. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 949056

PORTARIA 290/GEPS/SETUR DE 12 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO os termos do processo 2023/583412; RESOLVE: Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor, ANDRÉ SILVA LOREIRO GODINHO, Matrícula Nº5970271/1, Diretor de Tecnologia, Informática e Documentação. OBJ. Participar do Road Show - Mercados e Evetos e reuniões. DESTINO: Campinas e São Paulo (SP). PERÍODO: 23 a 26/05/2023. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 949067

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 287/GEPS/SETUR DE 12 DE JUNHO 2023**

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS. CONSIDERANDO as necessidades de trabalho nesta Secretaria; e CONSIDERANDO os termos do processo nº 2023/668845. RESOLVE: INTERROMPER as férias regulares, do período aquisitivo 2022/2023, publicadas no DOE 35.410 de 24/05/2023, de JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA, matrícula nº 13277/1, ocupante do cargo de Motorista, a contar de 12/06/2023. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA. Diretora de Administração e Finanças.

Protocolo: 949039

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA****PORTARIA Nº 380/2023/GGP/DI, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições delegadas pelo art. 9º, inciso III, da PORTARIA nº 60/2022/GAB/DPG, de 06 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 35.152, de 17 de outubro de 2022; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/627670; RESOLVE: Liberar o Defensor Público FERNANDO SAVARIZ FERRARI, matrícula nº 5957716/1, nos dias 27 e 28/06/2023, para participar do MUTRÃO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS TRANSSEXUAIS, promovido pelo Parque Shopping Belém.

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA

Diretor do Interior

Protocolo: 948479

PORTARIA Nº 34/2023/GAB/DPG, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, I, IV e XI, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando que a Ação de Descumprimento Fundamental (ADPF) n. 828/DF determinou que os Tribunais de Justiça dos Estados instalassem, imediatamente, comissões de conflitos fundiários para servir de apoio operacional aos juízes e, principalmente, nesse primeiro momento, elaborar a estratégia de retomada da execução de decisões suspensas de maneira gradual e escalonada; Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADPF 828/DF, determinou que a comissão de conflitos fundiários realize inspeções judiciais e audiências de mediação como etapa prévia e necessária às ordens de desocupação coletiva, inclusive em relação àquelas cujos mandados já tenham sido expedidos, assim como que as audiências devem contar com a participação do Ministério Público e da Defensoria Pública nos locais em que esta estiver estruturada, e, quando for o caso, dos órgãos responsáveis pela política agrária e urbana da União, Estados, Distrito Federal e Municípios onde se situe a área do litígio, nos termos do art. 565 do Código de Processo Civil e do art. 2º, § 4º, da Lei nº 14.216/2021; Considerando que o Supremo Tribunal Federal também determinou que as medidas administrativas que possam resultar em remoções coletivas de pessoas vulneráveis (i) sejam realizadas mediante a ciência prévia e oitiva dos representantes das comunidades afetadas; (ii) sejam antecedidas de prazo mínimo razoável para a desocupação pela população envolvida; (iii) garantam o encaminhamento das pessoas em situação de vulnerabilidade social para abrigos públicos (ou local com condições dignas) ou adotem outra medida eficaz para resguardar o direito à moradia, vedando-se, em qualquer caso, a separação de membros de uma mesma família; Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará editou a PORTARIA nº 1364/2023-GP e instituiu a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do Poder Judiciário do Estado do Pará, de que trata a ADPF nº 828/DF, com alterações introduzidas pela PORTARIA 1615/2023-GP e PORTARIA 1597/2023-GP, tendo a PORTARIA 1615/2023-GP alterado a PORTARIA 1364/2023-GP para restringir a atuação da Comissão de Conflitos Fundiários para a mediação em conflitos urbanos e a PORTARIA 1597/2023-GP, que alterou o texto da Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento